

LEI Nº 1.372/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - As ruas abaixo discriminadas, do Bairro denominado São João, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Rua 1 - Padre Bartholomeu Tadei;
- b) Rua 2 - Antonio Andrietta;
- c) Rua 3 - Flávio Costa;
- d) Rua 4 - Adelino Garcia;
- e) Rua 5 - Miguel Orlandini;
- f) Rua 6 - Eduardo Schivittaro;
- g) Rua 7 - Manoel José Ferreira de Carvalho
- h) Rua 8 - Aurelina Teixeira Campos;

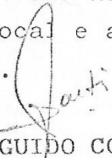
ARTIGO 2º - As demais vias são prolongamentos de ruas existentes e continuam com a mesma denominação das que lhes deram origem.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 22 de fevereiro de 1990

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo